



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.088 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO COM A IRMANDADE DO
HOSPITAL DA SANTA CASA DE POÇOS DE
CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.118/05,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

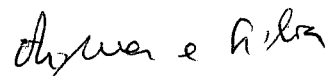
02.12.02.10.301.1001.2.322.335041 - Contribuições R\$ 300.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, calculado conforme o art. 43, §§ 1º e 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda